



**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

### TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Marcel da Silva Lima** (nos termos da Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2024), daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**, com sede na Av. Conde da Boa Vista, 1596, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0016-94, neste ato representada pelas senhoras procuradoras, Helen Cristiny Annes Albuquerque e Maria Candida Oliveira Galindo de Melo L, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, nos termos do Art.57, §1º, II da Lei nº8666/93, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2022-TJPE, conforme Processo Administrativo nº 00003272-44.2024.8.17.8017, nos termos seguintes:

1.Objetiva o presente instrumento a celebração de aditivo de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência, com término previsto para 21/10/2024; e por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de execução, com termino previsto para 20/10/2024, do objeto do contrato que trata do fornecimento, montagem e instalação de 03 elevadores a serem instalados no palácio da justiça, adequação para acessibilidade, conforme norma nº 313/2007, com garantia de 12 meses e manutenção preventiva e corretiva, sob regime de cobertura total, incluindo serviços de plantão, emergência e garantia, conforme despacho de ID 2441298;

2. A prorrogação ocorre sem reajustes, permanecendo o valor conforme cláusula sexta do contrato: dotação orçamentária: Projeto 17201, ação 2772, subação A597, rubrica 4.4.90.51, Programa de Trabalho 02.061.0422.2772.0000, no valor total de R\$ 757.000,00.

3.Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

**Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Sr. Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

Contratante

**Elevadores Atlas SCHINDLER LTDA**

Helen Cristiny Annes Albuquerque

Maria Candida Oliveira Galindo de Melo L

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Guilherme

2. Nome: Erica Germano



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristiny Annes Albuquerque, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CANDIDA OLIVEIRA GALINDO DE MELO LOPES, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 15/03/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2503548** e o código CRC **E466B482**.